



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PROJETO DE LEI nº 0072/2025

Publicação nº 0086/2025

(De autoria do vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

“Autoriza o Município de Cafelândia/SP a fornecer protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista para estudantes da rede pública de ensino”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculadas nas escolas da rede pública de ensino.

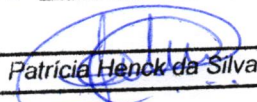
Art. 2º O fornecimento dos protetores auriculares deverá considerar a necessidade individual de cada aluno, sendo condicionado a laudo médico ou relatório emitido por profissional especializado.

Art. 3º Os protetores auriculares deverão ser adequados para reduzir os efeitos da hipersensibilidade a sons, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento educacional das crianças autistas.

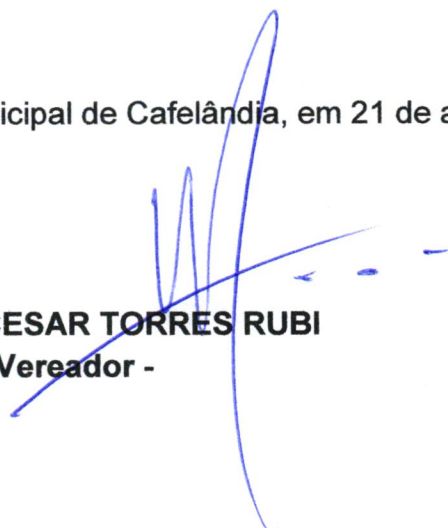
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições especializadas, entidades do terceiro setor e empresas para viabilizar a aquisição e distribuição dos protetores auriculares.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em <u>22 / 08 / 2025</u>
Horário: <u>13h 30 min</u>
 Patrícia Henck da Silva

Câmara Municipal de Cafelândia, em 21 de agosto de 2025.


MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que **“Autoriza o Município de Cafelândia/SP a fornecer protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista para estudantes da rede pública de ensino”**.

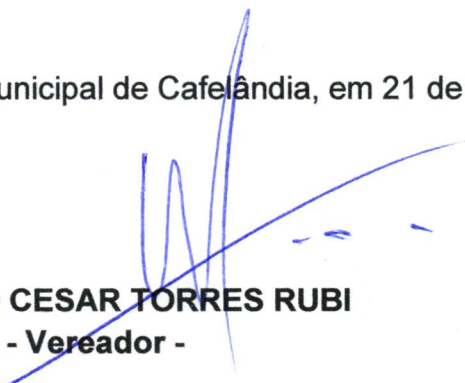
O presente projeto de lei visa garantir melhores condições de aprendizado e bem-estar para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculadas nas escolas públicas.

A hipersensibilidade a sons é uma das dificuldades enfrentadas por muitas crianças autistas, podendo gerar desconforto, dificuldades de concentração e aumento do estresse, prejudicando seu desempenho escolar. O uso de protetores auriculares pode minimizar esses efeitos e promover um ambiente de ensino mais acessível e inclusivo.

Como é sabido, a hipersensibilidade auditiva é um dos principais desafios enfrentados por indivíduos com TEA, podendo impactar diretamente seu aprendizado e bem-estar emocional. Pesquisas indicam que o uso de protetores auriculares pode reduzir significativamente o nível de estresse e melhorar a capacidade de concentração em ambientes ruidosos, favorecendo a inclusão escolar.

A implementação desta medida reflete o compromisso com a inclusão e a equidade na educação, garantindo que todas as crianças tenham condições adequadas para desenvolver seu potencial acadêmico e social.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 21 de agosto de 2025.


MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -